

Auditoria da Urna na Seção Eleitoral

AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS NO DIA DA VOTAÇÃO POR MEIO DA VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

Regulamentada pela Resolução TSE nº 23.603/2019, tem o objetivo de verificar a autenticidade (assinaturas digitais) e integridade (resumos digitais) dos softwares instalados nas urnas, de modo a ampliar a transparência do processo de votação.

Do Sorteio

(Sábado – véspera da eleição)

1. Será realizado na cerimônia de sorteio da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Votação Paralela), na véspera da eleição, no período de 9h a 12h.
2. Não poderá ser sorteada mais de uma seção por zona eleitoral para essa finalidade.
3. O Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação os relatórios de Correspondências Esperadas das zonas eleitorais das seções sorteadas, emitido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização do Tribunal Regional Eleitoral (SISTOT).
4. O presidente da Comissão deve comunicar, imediatamente, a seção sorteadas ao Juiz Eleitoral, bem como o respectivo código de correspondência da urna.
5. Todos os relatórios emitidos deverão compor a ata do evento.

Dos Procedimentos pelo Juiz Eleitoral (Sábado – véspera da eleição)

Ao receber a comunicação do resultado do sorteio, o Juiz Eleitoral deverá:

1. Convocar, por ofício, ou pelo meio de comunicação mais rápido os partidos políticos, o Ministério Público (MP) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que compareçam ao local de votação às 6 horas do dia da eleição, indicando a seção eleitoral sorteadas e a respectiva correspondência.
2. Comunicar ao presidente da Mesa Receptora de Votos sobre a realização da auditoria na seção eleitoral, que deverá ocorrer necessariamente antes da emissão da Zerésima, na presença das autoridades designadas e demais representantes dos partidos políticos, do MP e da OAB.

O Juiz Eleitoral ou pessoa designada por ele para conduzir a auditoria, providenciará:

- ✓ Cópia do Extrato de Carga, que servirá como comprovante de carga, com identificação do conjunto de lacres relativo à urna sorteadas;
- ✓ Mídia de resultado de ativação do programa de Verificação Pré/Pós-Eleição (VPP);
- ✓ Mídia de resultado contendo o programa Verificador de Integridade e Autenticidade de Sistemas Eleitorais (AVPART);
- ✓ Lacre de reposição da tampa do compartimento da mídia de resultado da urna;
- ✓ Relatório de Correspondências Esperadas, emitido pelo SISTOT.

Dos Procedimentos na Seção Eleitoral (Domingo – dia da eleição)

1. Às 6h, antes de ligar a urna da seção, conferir o número do jogo de lacre da urna com os constantes do Extrato de Carga.
2. Ligar a urna e comparar os dados exibidos na tela com o Extrato de Carga, observando se o resumo da correspondência esperada constante da tela da urna é o mesmo do relatório de Correspondências Esperadas.
3. Romper o lacre da tampa do compartimento da mídia de resultado.
4. Desligar a urna e retirar a mídia de resultado.

Para imprimir o relatório de *hash* (resumo digital)

5. Inserir a mídia do VPP e ligar a urna.
6. Se for utilizada mídia múltipla, escolher a opção VPP.
7. Digitar o código do aplicativo VPP.
8. No menu principal, escolher a opção *hash* e imprimir os *hashes* dos arquivos estáticos.
9. Imprimir uma via do relatório contendo os *hashes*, que deverá ser assinada pelo Juiz Eleitoral ou a autoridade designada para conduzir a auditoria, pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos e pelos representantes das entidades presentes, devendo ser anexada à ata da auditoria. Caso os fiscais dos partidos e representantes do MP e da OAB solicitem, poderão ser impressas até mais duas vias.
10. Encerrar o aplicativo VPP e desligar a urna.

Para verificar as assinaturas digitais

11. Inserir a mídia com o programa AVPART.
12. Verificar o resultado do AVPART exibido na tela da urna.
13. Havendo interesse, poderá ser visualizada a lista dos arquivos com as assinaturas válidas (Tecla 3).
14. Encerrar o AVPART e desligar a urna.

Para encerrar

15. Inserir novamente a mídia de resultado da votação e ligar a urna.
16. Verificar o funcionamento da urna, que deverá exibir a tela de impressão da Zerésima.
17. Lacrar o compartimento da mídia de resultado com o lacre assinado pelo Juiz Eleitoral ou autoridade designada para conduzir a auditoria, pelo presidente da Mesa Receptora de Votos e pelos representantes das entidades presentes.
18. Consignar na Ata da Mesa Receptora a realização da auditoria, registrando a nova numeração do lacre do compartimento da mídia de resultado.
19. Lavar ata circunstanciada dos procedimentos de auditoria, conforme modelo fornecido pelo TSE, que deverá ser assinada pelo Juiz Eleitoral ou pessoa por ele designada, pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos e pelos presentes, sendo anexado o relatório de *hashes* emitido pelo VPP durante a auditoria.
20. Encaminhar a ata da auditoria ao Cartório Eleitoral para posterior envio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.
21. Encerrados os procedimentos da auditoria, dar continuidade aos trabalhos de votação com a emissão da Zerésima pelos mesários.

Orientações Gerais

A conferência dos *hashes* não será realizada durante os trabalhos da auditoria. No caso de eventual interesse, a conferência deverá ser feita em ambiente externo à seção eleitoral, cujos trabalhos durante a votação não serão interrompidos em nenhuma hipótese sob a justificativa de qualquer incompatibilidade. Dúvidas sobre os procedimentos para conferência deverão ser dirigidas ao Cartório Eleitoral e nunca aos mesários.

Ocorrendo circunstância que impeça a realização dos trabalhos ou necessidade de substituição da urna no período entre o sorteio e o início da auditoria, o Juiz Eleitoral designará, de comum acordo com os partidos políticos, MP, OAB e demais entidades presentes, outra seção do mesmo local de votação ou de local mais próximo, constando em ata a ocorrência e os motivos da nova escolha, juntando-se, se for o caso, os extratos de carga das urnas envolvidas e demais documentos que comprovem a necessidade da alteração.

Havendo questionamentos quanto ao resultado da auditoria, todo o material deverá permanecer guardado até o trânsito em julgado.

Durante os procedimentos de sorteio, preparação e operacionalização relacionados a esta auditoria, deverão ser observados os protocolos sanitários implementados pela Justiça Eleitoral e autoridades de saúde locais, com vistas a reduzir o risco de contágio pelo SARS-Cov-2, vírus causador da COVID-19.



Guia Rápido

Auditoria da Urna na Seção Eleitoral (Res.-TSE nº 23.603/2019)

ELEIÇÕES 2020